

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação consiste na aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA do município de Itaituba-PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALAVANCA RUSGADA 1' X1,5M ALAVANCA RUSGADA 1' X1,5M	36.00	UNIDADE	105,000	3.780,00
00002	ALICATE UNIVERSAL 8" 1000 VOLTS ALICATE UNIVERSAL, MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO CABO: ISOLADO 1.000V, COMPRIMENTO: 8 POLEGADAS.	30.00	UNIDADE	36,080	1.082,40
00003	ARCO DE SERRA 12" REGULAVEL ARCO DE SERRA, LÂMINA SERRA: 10 E 12 POL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, TAM: 12 POL, TIPO: REGULÁVEL.	36.00	UNIDADE	25,000	900,00
00004	AVENTAL EM RASPA DE COURO PARA ROÇADOR AVENTAL EM RASPA DE COURO PARA ROÇADOR	96.00	UNIDADE	29,850	2.865,60
00005	BALDE EM PLASTICO RESISTENTE P/ CONCRETO C/ ARO EM ARAME 15 LITR OS BALDE EM PLASTICO RESISTENTE P/ CONCRETO C/ ARO EM ARAME 15 LITROS	200.00	UNIDADE	11,500	2.300,00
00006	BARRA ROSCADA 1/2X1000 BARRA ROSCADA 1/2X1000	400.00	UNIDADE	9,990	3.996,00
00007	BARRA ROSCADA 3/8X1000 BARRA ROSCADA 3/8X1000	500.00	UNIDADE	9,650	4.825,00
00008	BOTA SEGURANÇA PVC BR Nº38 AO 43 CANO MEDIO BOTA SEGURANÇA PVC BR Nº38 AO 43 CANO MEDIO	260.00	PAR	59,000	15.340,00
00009	BOTINA SEGURANÇA BICO AÇO Nº 39 AO 44 BOTINA SEGURANÇA BICO AÇO Nº 39 AO 44	120.00	PAR	55,900	6.708,00
00010	BOTINA BICO PLASTICO Nº35 AO Nº 43 BOTINA SEGURANÇA BICO PLASTICO Nº35 AO Nº 43	2,000.00	PAR	63,000	126.000,00
00011	BROCA DE AÇO PARA FERRO 6MM				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BROCA DE AÇO PARA FERRO 6MM		
	48.00 UNIDADE	8,500	408,00
00012	BROCA DE AÇO PARA FERRO 8MM		
	BROCA DE AÇO PARA FERRO 8MM		
	48.00 UNIDADE	5,540	265,92
00013	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 10MM		
	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 10MM		
	48.00 UNIDADE	4,950	237,60
00014	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 12MM		
	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO 12MM		
	48.00 UNIDADE	11,780	565,44
00015	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 4MM		
	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 4MM		
	50.00 UNIDADE	2,500	125,00
00016	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 6MM		
	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 6MM		
	24.00 UNIDADE	3,110	74,64
00017	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 8MM		
	BROCA DE AÇO PARA MADEIRA 3 PONTAS 8MM		
	24.00 UNIDADE	2,580	61,92
00018	BROCHA P/PINTURA RETANGULAR C/CABO E ESTRUTURA PLASTICA TAM:15X5, 6CM		
	BROCHA P/PINTURA RETANGULAR C/CABO E ESTRUTURA PLASTICA TAMANHO 15X5,6CM		
	360.00 UNIDADE	5,410	1.947,60
00019	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50M		
	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,50M		
	600.00 UNIDADE	12,000	7.200,00
00020	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA		
	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA		
	200.00 UNIDADE	14,690	2.938,00
00021	CADEADO 35MM		
	CADEADO 35MM		
	60.00 UNIDADE	21,900	1.314,00
00022	CADEADO 50MM		
	Cadeado 50 mm em latão corpo em latão maciço e chave em latão		
	materiais empregados: aço inox e materiais não ferrosos acompanha		
	2 chaves.		
	50.00 UNIDADE	27,900	1.395,00
00023	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA DE METAL 3 GAV		
	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA DE METAL 3 GAVETAS, TAMANHO:		
	COMP 610, LARG 270, ALTURA 300 MM		
	12.00 UNIDADE	112,100	1.345,20
00024	CALÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI-CHAMA P/ ELETRICISTA		
	CALÇA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTI-CHAMA P/ ELETRICISTA, ALGODÃO		
	88%, FIBRA 12%, TAMANHO GRANDE		
	48.00 UNIDADE	180,000	8.640,00
00025	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA 40		
	CALÇA IMPERMEAVEL COM BOTA 40		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	36.00 UNIDADE	200,000	7.200,00
00026	CAMARA DE AR PARA CARRO DE MAO 3,50-8 CAMARA DE AR PARA CARRO DE MAO 3,50-8		
	480.00 UNIDADE	20,140	9.667,20
00027	CAPA PARA CHUVA FORRADA AMARELA GG CAPA PARA CHUVA FORRADA AMARELA GG CARB		
	320.00 UNIDADE	19,800	6.336,00
00028	CAPACETE COM CARNEIRA AM CAPACETE COM CARNEIRA COR AMARELA		
	48.00 UNIDADE	27,000	1.296,00
00029	CAPACETE COM CARNEIRA AZ CAPACETE COM CARNEIRA COR AZUL		
	48.00 UNIDADE	25,000	1.200,00
00030	CAPACETE COM CARNEIRA BR CAPACETE COM CARNEIRA COR BRANCA		
	48.00 UNIDADE	35,000	1.680,00
00031	CAPACETE COM CARNEIRA VD CAPACETE COM CARNEIRA COR VERDE		
	60.00 UNIDADE	29,900	1.794,00
00032	Carrinho mão-caçamba Chapa aço galvanizado CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA EM AÇO GALVANIZADO REFORÇADA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, CHASSIS E PES DE FERRO, ARO EM METAL COM PNEU E CAMARA		
	420.00 UNIDADE	440,000	184.800,00
00033	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TIPO BOCA DE LOBO CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO TIPO BOCA DE LOBO , TAMANHO GRANDE		
	36.00 UNIDADE	50,000	1.800,00
00034	CHAVE DE BOCA COMBINADA 18 PÇS 6 A 22 MM CHAVE DE BOCA COMBINADA 18 PÇS 6 A 22 MM		
	6.00 JOGO	148,800	892,80
00035	CHAVE AÇO CROMO, TIPO SOQUETE DE 1/2" ESTRIADO, 22 PEÇAS 3/8 A 7/8" CHAVE AÇO CROMO, TIPO SOQUETE DE 1/2" ESTRIADO, 22 PEÇAS 3/8 A 7/8" COM MALETA COM EXTENSÃO E CATRACA		
	12.00 JOGO	241,330	2.895,96
00036	CHAVE DE GRIFO PARA CANO Nº 18 CHAVE DE GRIFO PARA CANO Nº 18		
	12.00 UNIDADE	40,930	491,16
00037	CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO 110x55x55cm(CONE BARRIL) CILINDRO CANALIZADOR DE TRAFEGO (CONE BARRIL) EM POLIETILENO NA COR LARANJA 110X55X55cm		
	36.00 UNIDADE	284,410	10.238,76
00038	COLHER DE PEDREIRO 9" COLHER DE PEDREIRO 9",CABO EM MADEIRA NOBRE, HASTE E LAMINA INTEIRIÇA		
	60.00 UNIDADE	18,000	1.080,00
00039	CONE PLASTICO LARANJA/BRANCO 75 CM CONE PLASTICO LARANJA/BRANCO 75 CM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	240.00 UNIDADE	99,950	23.988,00
00040	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 10 MM CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 10 MM		
	200.00 METRO	2,400	480,00
00041	CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 12 MM CORDA DE POLIPROPILENO TRANÇADA 12 MM		
	500.00 METRO	3,800	1.900,00
00042	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES FINA CORRENTE PARA MOTOSSERRA 36 DENTES FINA		
	400.00 UNIDADE	122,160	48.864,00
00043	CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES FINA CORRENTE PARA MOTOSSERRA 42 DENTES FINA		
	520.00 UNIDADE	160,000	83.200,00
00044	DESEMPENADEIRA PLASTICA 12 X 25CM DESEMPENADEIRA PLASTICA 12 X 25CM		
	100.00 UNIDADE	10,000	1.000,00
00045	DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 CM DESEMPENADEIRA PLASTICA 18 X 30 CM		
	100.00 UNIDADE	8,600	860,00
00046	DISCO DE CORTE 180X1,6X22,2 DISCO DE CORTE 180X1,6X22,2		
	400.00 UNIDADE	6,680	2.672,00
00047	DISCO DE CORTE DIAM 7" FURO 7/8 DISCO DE CORTE DIAM 7" FURO 7/8		
	60.00 UNIDADE	7,350	441,00
00048	DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO 115 MM FURO 22 DISCO DE CORTE FINO PARA AÇO 115 MM FURO 22		
	500.00 UNIDADE	6,990	3.495,00
00049	DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/4" FURO 7/8" DISCO DE CORTE 4.1/2" X 1/4" FURO 7/8"		
	300.00 UNIDADE	2,290	687,00
00050	DISCO DE DESBASTE 7"x1/4"x7/8" DISCO DE DESBASTE 7"x1/4"x7/8"		
	200.00 UNIDADE	7,470	1.494,00
00051	DISCO PARA MADEIRA 110 MM 4.3/8 12D DISCO PARA MADEIRA 110 MM 4.3/8 12D		
	300.00 UNIDADE	14,000	4.200,00
00052	DISCO PARA MADEIRA 110MM FURO 22 36D DISCO PARA MADEIRA 110MM FURO 22 36D		
	300.00 UNIDADE	14,970	4.491,00
00053	DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADA DISCO PARA POLICORTE 12 POLEGADA		
	240.00 UNIDADE	21,910	5.258,40
00054	DOBRADIÇA CROMADA 3,0" DOBRADIÇA CROMADA 3,0"		
	600.00 UNIDADE	19,000	11.400,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00055	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDADA 13 2,5MM		
	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDADA 13 2,5MM		
	240.00 QUILO	17,000	4.080,00
00056	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDADA OK 3,25 MM		
	ELETRODO REVESTIDO PARA SOLDADA OK 3,25 MM		
	240.00 QUILO	19,700	4.728,00
00057	ENXADA ESTREITA 2,5 SEM CABO		
	ENXADA ESTREITA 2,5 SEM CABO		
	480.00 UNIDADE	40,000	19.200,00
00058	ENXADECO ESTREITO COM CABO		
	ENXADECO ESTREITO COM CABO		
	48.00 UNIDADE	44,300	2.126,40
00059	ESQUADRO DE METAL 40 CM		
	ESQUADRO DE METAL 40 CM		
	24.00 UNIDADE	21,900	525,60
00060	FACAO PARA MATO 20"		
	FACAO PARA MATO CABO DE MADEIRA 20"		
	200.00 UNIDADE	25,070	5.014,00
00061	FACAO PARA MATO 22"		
	FACAO PARA MATO CABO MADEIRA 22"		
	120.00 UNIDADE	34,000	4.080,00
00062	FIO DE NILON 3 MM PARA ROÇADEIRA C/ 100 M		
	FIO DE NILON 3 MM PARA ROÇADEIRA C/ 100 M		
	200.00 UNIDADE	67,920	13.584,00
00063	FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3MM-2KG-312M		
	FIO DE NYLON QUADRADO PARA ROÇADEIRA 3MM, 2 KG, 312 M		
	APROXIMADO		
	240.00 UNIDADE	250,000	60.000,00
00064	FITA CREPE 25X50m		
	FITA CREPE 25X50m		
	360.00 UNIDADE	6,180	2.224,80
00065	FITA ZEBRADA PRETO/AMARELO 200M		
	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PRETO/AMARELO 200M		
	240.00 ROLO	6,950	1.668,00
00066	FOICE ROÇADEIRA 32 COM CABO DE MADEIRA 120 CM		
	FOICE ROÇADEIRA 32 COM CABO DE MADEIRA 120 CM		
	36.00 UNIDADE	30,340	1.092,24
00067	LAMINA PARA ROÇADEIRA TIPO FACA		
	LAMINA PARA ROÇADEIRA TIPO FACA		
	150.00 UNIDADE	23,790	3.568,50
00068	LAMINA SERRA MANUAL BI METAL		
	LAMINA SERRA MANUAL BI METAL		
	300.00 UNIDADE	3,940	1.182,00
00069	LENTE RETANGULAR ESCURA PARA SOLDADOR		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	LENTE RETANGULAR ESCURA PARA SOLDADOR		
	24.00 UNIDADE	2,040	48,96
00070	LONA PRETA/BRANCA 8 LARGURA X 100M COMPRIMENTO, EM ROLO		
	LONA PRETA/BRANCA 8 LARGURA X 100M COMPRIMENTO, EM ROLO		
	24.00 ROLO	1.533,000	36.792,00
00071	LUVA EM PVC CANO LONGO PARA COLETOR		
	LUVA EM PVC CANO LONGO PARA COLETOR		
	1,100.00 PAR	28,990	31.889,00
00072	LUVA EM RASPA DE COURO CANO MEDIO		
	LUVA EM RASPA DE COURO CANO MEDIO		
	150.00 PAR	17,850	2.677,50
00073	LUVA SEGURANÇA 4 FIOS		
	LUVA SEGURANÇA 4 FIOS		
	1,000.00 PAR	3,370	3.370,00
00074	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 2 KG CABO EM MADEIRA		
	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 2 KG CABO EM MADEIRA		
	12.00 UNIDADE	82,050	984,60
00075	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 3 KG CABO EM MADEIRA		
	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 3 KG CABO EM MADEIRA		
	12.00 UNIDADE	120,070	1.440,84
00076	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 5 KG CABO EM MADEIRA		
	MARRETA EM FERRO FUNDIDO 5 KG CABO EM MADEIRA		
	12.00 UNIDADE	237,950	2.855,40
00077	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 27		
	MARTELO CABO DE MADEIRA TAM 27		
	36.00 UNIDADE	27,490	989,64
00078	maskara descartavel cx com 50 Und		
	MASCARA DESCARTAVEL DE USO GERAL, EM FIBRA DE POLIESTER, COM TIRA ELASTICA, COM GRAMPO DE AJUSTE NASAL, EMBALAGEM COM 50 UND		
	36.00 CAIXA	28,000	1.008,00
00079	MASCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO		
	MASCARA DE SOLDA COM VISOR ARTICULADO		
	12.00 UNIDADE	101,360	1.216,32
00080	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA		
	OCULOS DE PROTEÇÃO LENTE CLARA		
	84.00 UNIDADE	9,170	770,28
00081	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 71 CM		
	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA - 71 CM		
	480.00 UNIDADE	49,650	23.832,00
00082	PAQUIMETRO DIGITAL 150MM		
	PAQUIMENTRO DIGITAL 150MM		
	12.00 UNIDADE	325,430	3.905,16
00083	PNEU PARA CARRO DE MAO 3.25 X 8		
	PNEU PARA CARRO DE MAO 3.25 X 8		
	120.00 UNIDADE	44,000	5.280,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00084	PNEU CARRINHO DE MAO 3.50X8 COM CAMARA E ARO REFORCADO		
	PNEU CARRINHO DE MAO 3.50X8, COM CAMARA E ARO REFORCADO		
	96.00 UNIDADE	96,000	9.216,00
00085	PORCA 1/2 GALVANIZADA		
	PORCA 1/2 GALVANIZADA		
	600.00 UNIDADE	1,260	756,00
00086	PORCA 3/8 GALVANIZADA		
	PORCA 3/8 GALVANIZADA		
	600.00 UNIDADE	0,400	240,00
00087	REGUA PEDREIRO RETANGULAR 2 METROS		
	REGUA PEDREIRO RETANGULAR 2 METROS		
	36.00 UNIDADE	29,900	1.076,40
00088	REGUA PEDREIRO RETANGULAR 3 METROS		
	REGUA PEDREIRO RETANGULAR 3 METROS		
	36.00 UNIDADE	58,200	2.095,20
00089	ROLO DE LA 23 CM ANTI GOTA COM SUPORTE TIPO GAIOLA		
	ROLO DE LA 23 CM ANTI GOTA COM SUPORTE TIPO GAIOLA		
	150.00 UNIDADE	33,000	4.950,00
00090	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM		
	ROLO DE LÃ PARA PINTURA 9 CM		
	120.00 UNIDADE	4,900	588,00
00091	SERROTE PROFISSIONAL 22"		
	SERROTE PROFISSIONAL 22"		
	24.00 UNIDADE	34,750	834,00
00092	TORQUES ARMADOR 14"		
	TORQUES ARMADOR 14"		
	24.00 UNIDADE	62,450	1.498,80
00093	Vassoura metalica para jardinagem regulavel		
	Vassoura metalica para jardinagem regulavel		
	480.00 UNIDADE	39,400	18.912,00
00094	VASSOURÃO 40 CM CERDA DE PIASSAVA BASE DE PLASTICO C/ CABO DE MAD		
	EIRA REVESTIDO		
	VASSOURÃO 40 CM CERDA DE PIASSAVA BASE DE PLASTICO C/ CABO DE		
	MADEIRA REVESTIDO		
	1,200.00 UNIDADE	43,050	51.660,00
	VALOR TOTAL R\$		952.077,24

1.2. Observa-se que o recolhimento da diferença do ICMS na transação comercial interestaduais quando o comprador não é contribuinte do imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços, é de responsabilidade do CONTRATADO/VENDEDOR, segundo a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 087/2015 e alterações posteriores e complementares.



1.3. O objeto do presente termo de referência é de ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPI) e materiais diversos acima elencada atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme justificativas sucintamente descritas abaixo:

2.1.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA atua em todas as áreas da zona urbana e rural, portanto, constantemente surgem inúmeras ações e diversas emergências onde precisa atuar usando muitas Ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais. A secretaria atua com coleta de lixo onde os colaboradores utilizam diversos EPIs, a varrição utiliza tanto EPI's como também ferramentas, a equipe de capinação e roçagem também utiliza diversas ferramentas em suas atividades.

2.1.2. A SEMINFRA também utiliza ferramentas na construção civil, nos cemitérios públicos, nas atividades dos distritos municipais, nas atividades de pavimentação urbana, nas limpezas de valas e galerias, nos serviços de drenagem urbana, na fábrica de pré-moldados. Como não podemos prever a maioria das emergências com exatidão, fazemos uma previsão e quantificamos o material que por ventura possa ser utilizado. Desta forma justifica-se a compra pela real necessidade da aquisição das Ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual e materiais diversos para que atenda todas as necessidades da secretaria Municipal de Infraestrutura durante o período de 12 meses.

2.2. Em atendimento à solicitação justificada, conforme o MEMO Nº 0108/2025, Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) da SEMINFRA, datados de 18 de julho de 2025, devidamente assinados pelo senhor Orismar Pereira Gomes - Secretário de Infraestrutura.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. O objeto requerido deverá atender religiosamente às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo de vigência contratual para fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, admitindo-se prorrogação desde que justificado e aceito pela Contratante.

3.3.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações acerca do fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.



3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação do objeto deste contrato até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o objeto de que trata o termo de referência deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em até 08 (oito) dias. Esse processo de verificação de compatibilidade será, também, comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referência, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

5.0. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1. Em caso de dúvida, para a aferição da compatibilidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, sobretudo quanto a padrões de qualidade, o Sr. Pregoeiro, poderá exigir, no todo ou parte, que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sobpena de não aceitação da proposta, na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Itaituba, com instalações no interior do Centro Administrativo Municipal, localizado na Rodovia Transamazônica, nº s/n, Bairro Floresta, Itaituba-PA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro. Por meio de mensagem no chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.2. As amostras serão avaliadas por agentes designados pela Secretária Municipal de Infraestrutura, que as analisará num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para fins de verificação e manifestação, através de Parecer de aprovação ou reprovação, quanto à adequação das características com as especificações descritas no Termo de Referência.

5.3. As amostras deverão conter uma etiqueta identificadora constando o número do certame, a razão social,



o CNPJ da empresa participante, a rubrica e número do registro geral do responsável pela entrega do material (identificação do representante da empresa); obedecer com exatidão às especificações consignadas no Termo de Referência, sob pena de reprovação.

5.4. As amostras deverão estar adequadas às características do Termo de Referência anexa ao Edital de Licitação, apresentando além das características dos materiais, a marca e outras identificações corretas dos materiais respectivos.

5.5. Será desclassificada a licitante que tiver amostras reprovadas ou não as entregar no prazo estabelecido.

5.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido à licitante fazer qualquer ajuste ou modificação nos materiais apresentados para fins de adequá-los à especificação constantes no Termo de Referência.

5.7. Os resultados das amostras (Parecer de aprovação ou reprovação) serão disponibilizados à Comissão, em envelope não transparente e lacrado, para que a mesma oficie os licitantes para o prosseguimento da sessão pública, oportunidade em que será divulgado o resultado da análise das amostras.

5.8. Não é obrigado aos representantes legais das licitantes se fazer presente para receber os resultados das amostras (que estejam portando documentos hábeis que as autorizem para tanto), entretanto, fica a critério de seus representantes.

6.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a lei nº 14.133/2021. Assim, as despesas oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações:

Ício 2025 Atividade 1213.041220037.2.100 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.2. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

7.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.



7.1. As pesquisas de preços foram realizadas através do site eletrônico <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/analise-materiais>, apenas para comparativo de valores.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei de Licitações, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal de Itaituba especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

9.6. O contratado deverá manter preposto aceito pelo Município de Itaituba durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

9.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou nela de materiais e insumos nele empregados.

9.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.9. O contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



da execução do contrato.

9.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

10.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 12 de Dezembro de 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro(a)